



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

23 08 00  
M

Assessoria de Plenário

PL 1485/2000

**PROJETO DE LEI Nº  
(DEPUTADO JORGE CAUHY)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 23/08/00

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Institui o Programa Distrital de  
Atendimento Diferenciado aos  
Portadores de Esclerose Múlti-  
pla e dá outras providências.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Distrital de Atendimento Di-  
ferenciado aos Portadores de Esclerose Múltipla.

Art. 2º - O Programa previsto no artigo 1º será viabilizado junto  
aos hospitais públicos do Distrito Federal, através da criação de um Centro de  
Atendimento e Tratamento de Esclerose Múltipla.

Art. 3º - O Centro de Atendimento e Tratamento de Esclerose  
Múltipla terá por finalidade reunir seus pacientes portadores em um programa  
terapêutico medicamentoso de reabilitação física e psíquica.

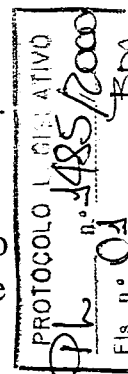
Parágrafo único - Os pacientes serão atendidos gratuitamente  
pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º - A equipe responsável pelo atendimento dos pacientes  
portadores de Esclerose Múltipla deverá ser composta por neurologistas, psicó-  
logos, oftalmologistas, assistente social, urologistas e fisioterapeutas, além dos  
serviços laboratoriais necessários.

Art. 5º - O Executivo poderá firmar convênios com entidades da  
sociedade civil para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de  
60 (sessenta) dias após sua aprovação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





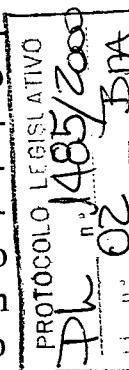
CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

A Esclerose Múltipla é uma doença imunomediada, inflamatória e desmielinizante do sistema nervoso central.

Seu diagnóstico é ainda fundamentalmente clínico, requerendo a demonstração e sintomas de sinais característicos das lesões da substância branca do sistema nervoso central (encéfalo e medula espinhal disseminadas no tempo e espaço).

Afeta exclusivamente o tecido isolante que cobre as fibras nervosas (bainhas de mielina) que degenera em certos pontos, sendo substituído por tecido cicatricial (placas). A integridade desta bainha de mielina é de importância fundamental para a transmissão dos impulsos e sua lesão significa a interrupção desses impulsos com o conseqüente aparecimento de sintomas neurológicos. A destruição da mielina pode ser reversível, o que explica a evolução intermitente da doença com períodos de manifestação clínica, alterando com períodos de remissão dos sintomas (formas do tipo surto-remissão) existindo também uma forma crônica da doença na qual não ocorre regressão dos sintomas.



A destruição crônica da bainha de mielina e das grandes vias que fazem a conexão deste sistema são representadas por aquelas que acionam os membros inferiores e superiores do ponto de vista motor. Também as grandes vias recebem a sensibilidade de segmentos do corpo.

As manifestações clínicas da doença variam em função das áreas do sistema nervoso envolvidas. A localização da lesão é responsável pela variação do quadro clínico. Não obstante, a diversidade das manifestações clínicas, em alguns casos, a Esclerose Múltipla é uma doença crônica, de causa desconhecida, sem cura e na maioria dos casos incapacitantes.

Nos idos de 1860, o pesquisador francês Jean Martins Charcot a definia como uma doença neurológica crônica, afetando ambos os sexos, em maior número mulheres, evoluindo com período de exacerbação e remissão.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

A falta de perspectiva de um futuro planejado, a mudança no relacionamento com os outros e a não aceitação da imagem do próprio corpo enfermo podem determinar quadros relacionados variados: revolta, rejeição da doença, depressão, autocompaixão, desespero, resignação.

Embora a convivência com a doença crônica seja longa, penosa e sujeita a altos e baixos, é importante que o paciente seja informado sobre a natureza do seu mal e que saiba ser possível viver com Esclerose Múltipla.

Por sua alta relevância na Europa e Estados Unidos a Esclerose Múltipla tem sido motivo de numerosos estudos clínicos, laboratoriais, imunológicos e neuro-radiológicos.

Ao concluir, é importante considerar que o tratamento da Esclerose Múltipla é abrangente e multidisciplinar e deve objetivar o paciente inserido no seu meio familiar e social, através de medidas educacionais, reabilitativas e farmacológicas próprias.

Assim sendo, conclamo o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição que acredito ser de extrema importância para os portadores deste mal e seus familiares.

Sala das Sessões, de de 2000.

  
**JORGE CAUHY**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL nº 1485/2000  
CZ R 1AA